REQUERIMENTO Nº 111/2017
Data: 27 de março de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
...tado em 27/03/17
...uinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a inclusão de crianças com habilidades especiais (superdotadas) na rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito para que forneça ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, "ex vi" do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a inclusão de crianças com habilidades especiais (superdotadas) na rede municipal de ensino.

As crianças superdotadas possuem inteligência superior, grande criatividade e imaginação, e uma curiosidade que as levam a desenvolver um aprendizado autônomo. São crianças especiais, com necessidades e exigências diferentes das outras crianças com mesma idade, pelo que devem ter orientação especial e apoio por parte de pais e professores para que sua inteligência não se volte contra elas. Assim, solicitam-se informações sobre o atendimento destas crianças na rede municipal, devendo ser informado: i) se há acompanhamento de crianças superdotadas na rede municipal de ensino; ii) se há tratamento diferenciado aplicado às crianças superdotadas nos educandários; iii) quais as atividades realizadas com as mesmas tendo em vista as habilidades especiais; iv) de que forma os professores atuam com tais crianças, de forma a acompanhar o seu aprendizado e diferencia-las no ensino; e v) tudo mais que for pertinente.

Requer, ainda, seja realizado um levantamento detalhado de quantas crianças superdotadas existem na rede municipal de ensino, devendo o resultado ser apresentado com a resposta.

Tal solicitação cumpre dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo e busca acesso às referidas informações, objetivando a análise da matéria. Caso as informações não sejam fornecidas, solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando garantir o acesso às informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 27 de março de 2017.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

ADELAR NEUMANN
Vereador